

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 289/88

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras contidas no perímetro urbano des te Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da letra "m" do artigo 5º do De creto-Lei sob nº 3.365/41, de 21/06/41, do Governo Federal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis constituidos pelas datas de terras sob nºs. 23,24,25,26,27,28,29,30, com área de 250,00 m²., cada uma, e datas nºs. 31,32,33 e 34, com área de 255,25 m²., cada uma, totalizando uma área de 3.021,00 m²., da quadra nº 17, do loteamento denominado Jardim Castelo, situado neste Município.
- Art. 2º As áreas de terras mencionadas no artigo lº deste, destinar -se-ão à edificação de estabelecimento de ensino e obras correlatas.
- Art. 30 Durante a vigência deste Decreto, fica terminantemente proi bido aos proprietários dos imóveis acima citados, executarem quaisquer obras nesses imóveis.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 1988.

Reg. Livro n.º Fls.

Publicado N9 O DIARIO

DO NORE DO FARANA

N.º 4.466 in 216,04,28

- JULIO BIFON -Prefeito Municipal

DE SARANDI DE SARANDI